



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-9

### **LEI Nº 1.111/2016**

Institui nova nomenclatura para o Prédio Escolar localizada no povoado do Recanto, zona rural deste município, que passa a se chamar Escola Municipal Dona Maria dos Prazeres e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

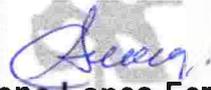
**Art. 1º** - O Prédio Escolar localizado no povoado do Recanto, zona rural deste município de Serrinha, passa se chamar Escola Municipal Dona Maria dos Prazeres.

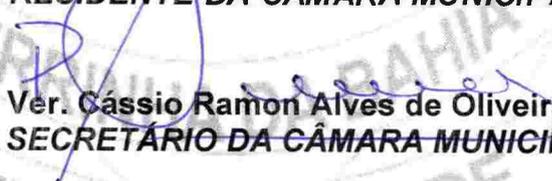
**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a confecções de placa informativa que deverá ser fixada no referido Prédio.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** 10 de maio de 2016.

  
**Vera Edylene Lopes Ferreira**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**Ver. Cassio Ramon Alves de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

73 DE JUNHO

DE 1976